



GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, Sra. **Ebe da Costa Potiguar Lima**, solicitou a abertura de procedimento licitatório de inexigibilidade de licitação, para a Contratação de show musical com “BANDA KAWÊ”, a ser realizado em 20 de janeiro de 2023, no complexo Cultural e Turístico, concha acústica, como parte da programação do “**CARNAVAL/2023**”, na Cidade de Ourém/PA,

DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A realização do procedimento licitatório para inexigibilidade de licitação, está fundamentado na Lei Geral de Licitações n°. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso III: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a contratação da empresa **E. S. CAMBRAIA EIRELI, CNPJ Nº 33.918.600/0001-92**, detentora da exclusividade da banda acima mencionada, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização do show.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pela “**BANDA KAWÊ**”, está comprovado de acordo com a opinião pública, e igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

DA JUSTIFICA DA ESCOLA:

A escolha da banda decorreu da sua consagração perante a crítica especializada e principalmente opinião pública.

Justificamos também que a escolha, se deu em comemoração a eventos já realizadas em outros lugares, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que as bandas, possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município.

Justificamos ainda que as Bandas são conhecidas pelo o público do Município de Ourém/PA, e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas, onde sempre agradam o público ouvinte.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), proposto pela empresa **E. S. CAMBRAIA EIRELI, CNPJ Nº 33.918.600/0001-92**, representada pelo Sr. **Elinaldo Sampaio Kambraia**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 712.526.81-91 e RG: nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



3599778 - SSP/PA, com residência na Travessa Presidente Medici, nº 556, Casa Marapira, Oeiras do Pará, CEP 68.470-000, representante da “**BANDA KAWÊ**”, afim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, aceitar a solicitação, e reforçar a importância da qual se trata a celebração desta contratação.

Ourém/PA, 06 de Janeiro de 2023.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal